



DECRETO Nº 04202/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito suplementar de R\$ 16.157,48 (dezesesse mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	84	QESE	147	1.740,51
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	120	PNAE	144	9.296,87
339030 - Material de Consumo	121	QESE	147	615,12
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	124	QESE	147	1.733,52
02.05.08.122.0001.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEP. AS. SOCIAL				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	466	AS.SOC	100	729,86
02.05.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
339030 - Material de Consumo	302	FMI	100	1.900,00
02.06.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	392		100	141,60
TOTAL DE CRÉDITOS				16.157,48

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	38		100	141,60
02.03.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	76	QESE	147	4.089,15
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	123	PNAE	144	9.296,87
02.05.08.122.0001.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEP. AS. SOCIAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	295	AS.SOC	100	729,86
02.05.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	301	FMI	100	1.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				16.157,48
TOTAL DE RECURSOS				16.157,48



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de dezembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL